



Camara Municipal de Jacarei

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 33

A Câmara Municipal de Jacarei decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despendar com material de consumo para a Junta de Alistamento Militar, no exercício de 1949, a importância de treis mil cruzeiros (cr\$ 3.000,00).
- Artigo 2º) - A despesa correrá por conta de verba propria consignada no orçamento.
- Artigo 3º) - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacarei, 24 de Novembro de 1948

Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal

(Original para o arquivo da Câmara)